

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

ATA N.º 9/2021

Da reunião **extraordinária** da Câmara Municipal de Lagoa, realizada no dia **19 de abril de 2021**.-----

Aos **dezanove** dias do mês de **abril** de **dois mil e um**, nesta cidade de Lagoa, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniram-se em pública reunião ordinária os membros da mesma Câmara, Excelentíssimos Senhores:-----

Presidente: Luís António Alves da Encarnação-----

Vereadores: José Inácio Marques Eduardo, Anabela Simão Correia Rocha, Jorge Manuel Neto Pardal, Mário José Costa Vieira, Ana Cristina Tiago Martins e Mário Fernando Rodrigues Guerreiro.-----

Reconhecendo-se que a Câmara Municipal estava reunida em número legal suficiente para poder deliberar, foi pelo Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião, pelas **9.30 horas**, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: -----

Assinatura da ata da reunião anterior:Tendo-se procedido à leitura da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia **seis** a qual já havia sido aprovada em minuta no final daquela reunião, foi a mesma assinada.-----

Ata da presente reunião: - A Câmara deliberou, por unanimidade, que a ata da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.-----

Finanças municipais: Foi presente o resumo diário de tesouraria de movimento de fundos, respeitante ao dia **dezasseis de abril**, que acusava um saldo de **quinze milhões trezentos e cinco mil quinhentos trinta e cinco euros e dezasseis cêntimos**, no qual está compreendida a importância de **treze milhões duzentos e catorze mil novecentos e três euros e oito cêntimos**, referente a operações orçamentais e **dois milhões noventa mil seiscentos trinta e dois euros e oito cêntimos** referente a operações não orçamentais. -----

A Câmara tomou conhecimento do referido resumo diário de tesouraria e saldos.-----

Deliberação nº 1

2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano 2021

Foram presentes os documentos em epígrafe, cujo teor refere os seguintes valores: -----

Revisão ao orçamento da despesa: -----

- Reforço da despesa1 250 816, 09 €;-----
- Anulação da despesa1 250 816,09€;-----

Revisão às Grandes Opções do Plano:-----

- Plano Plurianual de Investimentos – reforço para 2021234 086,08 €;-----
- Plano Plurianual de Investimentos não definido - 136 000,00 €;-----

-Para os anos seguintes: -----

- 20221 276 119, 05 €; -----
- 2023 - 50 000,00 €-----
- 2024..... - 50.000,00 €. -----
- 2025..... - 50.000,00 € -----

Atividades mais Relevantes:..... - 202 057,93 € -----

A Câmara deliberou, por maioria, com 2 votos contra dos Vereadores José Inácio e Mário Vieira, remeter o assunto à Assembleia Municipal em cumprimento do estipulado na al. c), do nº 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12/09 e para efeitos do disposto na al. a), do nº 1, do artº 25º da mesma Lei. -----

Deliberação nº 2

2ª Alteração ao Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento

Foi presente a informação n.º 8708/DRH/2021, de 13 de abril, referente à proposta de alteração do Mapa de Pessoal do Município de Lagoa para 2021 (2.ª alteração). A elaboração do Mapa de Pessoal do Município de Lagoa resulta da aplicação dos art.ºs 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual. Em matéria de planeamento e gestão de recursos humanos, este diploma determina o seguinte: “Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução”.-----

A presente proposta de alteração do Mapa de Pessoal do Município de Lagoa para 2021 – 2.ª Alteração, segue o enquadramento efetuado na Informação n.º 22616/DRH/2020, de 25 de novembro aquando a elaboração do Mapa de Pessoal para 2021, identifica o número e a área funcional dos recursos humanos necessários para assegurar a missão, as atribuições e as atividades do Município de Lagoa nesse período. Compreendendo a importância estratégica dos recursos humanos, a gestão de pessoas é muito mais do que a execução de meras tarefas administrativas ou de operacionalização. É prosseguindo uma verdadeira



gestão previsional dos postos de trabalho e de perfis funcionais aliados a competências técnicas e pessoais que se caminhará para uma organização mais eficaz e eficiente em prol do interesse público. -----

Sendo este um documento previsional implica uma avaliação das possibilidades reais de recrutamento, programando a abertura dos procedimentos concursais necessários nas áreas operacionais mais deficitárias e, aferida a conveniência para o serviço público, a aplicação da mobilidade de trabalhadores a operar na mesma carreira e categoria entre unidades orgânicas, bem como a mobilidade intercarreiras ou intercategorias, numa perspetiva de instrumento de valorização profissional e, conseqüentemente, motivacional, dos trabalhadores que detêm ou adquiriram, entretanto, as competências e habilitações adequadas para uma eventual mudança de carreira ou categoria, desde que aferido o interesse público. Nesse sentido, a presente alteração ao mapa de Pessoal visa estabelecer essa adequação, nos termos a seguir propostos.-----

No âmbito da administração local, a presente alteração está sujeita a autorização prévia do dirigente máximo do serviço e à submissão do assunto a deliberação do órgão executivo, sendo ainda a proposta de alteração ao mapa de pessoal submetida a aprovação do órgão deliberativo municipal (n.º 2, art.º 3.º DL n.º 209/2009, de 3 de setembro).-----

1. Procedimentos adotados/metodologia: procedeu-se à adequação e atualização dos postos de trabalho, adotando os seguintes procedimentos: -----

1.1. Transição de postos de trabalho para recrutamento por cessação da Relação Jurídica de Emprego Público constituída:-----

- Três postos de trabalho, sendo dois por aposentação (um Assistente Técnico e um de Assistente Operacional) e um por falecimento (transitou o posto de trabalho de Técnico Superior que à data exercia funções dirigentes);-----

1.2. Aditamento de novos postos de trabalho: -----

- Divisão de Planeamento Estratégico: -----

- Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (formação académica em Estudos Gerais de Arquitetura), por recurso a mobilidade intercarreiras, a operar no mesmo órgão e serviço;-----

- Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (formação académica em Engenharia Civil), por procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado.-----

- Divisão do Ambiente: -----

- Previsão de um posto de trabalho para cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão Municipal. A ocupação deste posto de trabalho segue o definido no Estatuto do Pessoal Dirigente.-----

- Divisão de Ação Sociocultural:-----

- Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (formação académica em Educação Física e Desporto), por procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado;-----

- Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (formação académica em Ciências Sociais), por recurso ao regime de mobilidade intercarreiras;-----

- Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (formação académica em Psicologia Clínica), por procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado; -----

1.3. Extinção de postos de trabalho -----

Não houve supressão de postos de trabalho ao Mapa de Pessoal aprovado. -----

1.4. Ocupação de postos de trabalho: -----

Decorrentes de procedimentos concursais, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado de três Assistentes Operacionais, sendo um na área funcional de cantoneiro, um motorista e um motorista de pesados. -----

1.5. Total de postos de trabalho -----

Da presente alteração ao Mapa de Pessoal resulta um total de 415 postos de trabalho preenchidos, sendo que 34 desses postos de trabalho estão preenchidos em regime de comissão de serviço.-----

Dos postos de trabalho a preencher para novas constituições de relações jurídicas de emprego público, o mapa de pessoal prevê 107 postos de trabalho, 1 em regime de comissão de serviço, 101 para celebração de contratos por tempo indeterminado e 5 para celebração de contratos a termo resolutivo. Os postos de trabalho destas duas últimas situações serão ocupados mediante procedimento concursal (alguns deles já em curso), por recurso a reservas de recrutamento em vigor e por via de mobilidade. -----

2. Mobilidade – Enquadramento -----

Seguindo o enquadramento deste regime descrito na Informação n.º 22616/DRH/2020, de 25 de novembro (Mapa de Pessoal para 2021), quando haja conveniência para o serviço, nomeadamente por razões de economia, eficácia e eficiência, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, nos termos e condições previstos no art.º 92.º da LTFP. A mobilidade a órgãos ou serviços encontra-se prevista nos art.ºs 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na redação atual. A mobilidade interna, devidamente fundamentada, pode operar-se “dentro da mesma modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou entre ambas as modalidades (...), “dentro do mesmo órgão ou serviço” (...), e “a tempo inteiro ou a tempo parcial”, conforme consta das alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 do art.º 92.º da LTFP. Encontram-se sujeitos a publicação em Diário da República 2.ª Série, os atos que determinam, relativamente aos trabalhadores contratados, mudanças definitivas de órgão ou serviço ou categoria, conforme o disposto na alínea a), n.º 1 do art.º 4.º da LTFP. -----

3. Plano Anual de Recrutamento -----

A alteração ao Mapa de Pessoal impõe que se ajuste o Plano Anual de Recrutamento inicialmente aprovado para 2021, constituindo este, parte integrante daquele. Este reflete as atividades de natureza permanente a assegurar por via de procedimentos concursais comuns com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e determinado, destinados a qualquer indivíduo, com e sem vínculo de emprego público, ou o recurso a reservas de recrutamento ativas, e bem assim, os postos de trabalho que serão ocupados por recurso à mobilidade nos termos e condições indicados no ponto 2, distribuídos pelos seguintes regimes:-----

Total de Postos de Trabalho a Preencher	
Designações em cargos dirigentes/Comissões de Serviço	4



Procedimentos concursais – Por tempo Indeterminado	66
Procedimentos concursais – A termo Resolutivo	1
Situações de Mobilidade	15
Total	86

4. Encargos com Pessoal

No seguimento do disposto no art.º 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e nos artigos 5.º, 7.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, através do Despacho n.º 3/DRH/2021, de 12 de janeiro, referente à Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal, foi fixado o montante para novos recrutamentos, sendo o montante para constituição de relações jurídicas de Emprego Público por tempo indeterminado estimado em 186.242,37€ (cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e dois euros trinta e sete cêntimos), de acordo com as verbas previstas no orçamento municipal aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2020, para o ano 2021. A dotação máxima para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal fixada em 560.589,91€ (quinhentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e nove euros noventa e um cêntimos), é agora fixada em 498.404,82€ (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e quatro euros oitenta e dois cêntimos). -----

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro, procedeu-se à atualização da base remuneratória e ao valor do montante pecuniário correspondente aos níveis 5, 6 e 7 da tabela remuneratória única.-----

Deliberação: Propõe-se a aprovação nos termos propostos no Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento – Segunda Alteração, bem como a remessa do assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

A Câmara deliberou, por maioria com 2 abstenções dos Srs. Vereadores José Inácio e Mário Vieira, aprovar o Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento – Segunda Alteração, bem como a remessa do assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

Deliberação nº 3

Empreitada de construção do silo de estacionamento de Ferragudo – Compromisso Plurianual

Foi presente a informação nº 8350 do Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico, Nelson Marques, a qual é do seguinte teor: -----

“No âmbito do procedimento em epígrafe, foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada em 03/06/2020 o seguinte cronograma de execução financeira que consta da informação inicial de abertura de procedimento: -----

Ano 2020	Ano 2021	TOTAL
<i>Mês de dezembro</i>	<i>Meses de janeiro a agosto</i>	

15.000,00€	2.761.751,68€	2.776.751,68€
------------	---------------	---------------

IVA incluído à taxa legal em vigor

Aquando da Elaboração do Relatório Final, e pese embora ainda se estivesse em meados da tramitação administrativa do procedimento e obviamente com elevada dificuldade para se poder prever com exatidão o real início da concretização contratual, foi solicitado pela Divisão Financeira uma nova estimativa de execução financeira, com adaptação à proposta classificada em 1.º lugar, razão pela qual o júri do procedimento apresentou o seguinte quadro síntese:

Ano 2021
Meses de março a dezembro
2.433.664,11€
100%

IVA incluído à taxa legal em vigor

No entanto, pese embora o Relatório Final tenha sido homologado em Reunião de Câmara em 17/11/2020 e os documentos de habilitação carregados na plataforma eletrónica a 21/12/2020, a tramitação administrativa sequente, de onde se destaca a elaboração e aprovação da minuta de contrato e a preparação do processo para remissão para apreciação e visto contratual do Tribunal de Contas, fez com que à presente data seja inexecutável a conclusão da empreitada ainda em 2021. -----

Face ao exposto, prevendo-se a obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico (*compromisso plurianual*), considera-se dever ser solicitada Autorização Prévia, ao órgão competente para o efeito, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, na redação atual, conferida pela Lei 22/2015, de 17/03, assim serve a presente informação para propor uma nova reformulação da execução financeira de acordo com o quadro infra e compatível com o Plano de Pagamentos da proposta classificada em 1.º lugar:-----

2021	2022	TOTAL
Meses de junho a dezembro	Meses de janeiro e fevereiro	
1.557.545,06€	876.119,05€	2.433.664,11€

A Câmara deliberou, por maioria com dois votos contra dos Srs. Vereadores José Inácio e Mário Vieira, remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização prévia do compromisso plurianual nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da lei n.º 8/2012 de 20/02.-----

Deliberação nº 4

Descentralização de competências – Fixação de Taxas do domínio público marítimo

Adenda a taxas a cobrar por parte do Município pelo licenciamento de atividades e ocupação privativa do domínio público marítimo no âmbito da transferência de competências concretizada pelo Dec.Lei 97 /2018, de 27 de novembro

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação nº 8784, do Dirigente Intermédio de 3º Grau, António Guerreiro a qual é do seguinte teor:-----

“Em aditamento à informação de 12-02-2021, onde constam as taxas a cobrar por parte do Município de Lagoa, pelo licenciamento de atividades e ocupação do domínio público marítimo, no âmbito da Transferência de Competências concretizada pelo DL n.º 97/2018, de 27 de novembro, as quais eram aplicadas pelos serviços que originalmente exerciam a competência e que constam no Dec. Lei nº.97/2008, de 11 de julho, na sua atual redação, bem como da Portaria nº. 506/2018 de 2 de outubro, identificou-se a necessidade de acrescentar novas taxas constantes desses diplomas que se transcrevem no anexo 1.-----

Propõe-se que esta Câmara Municipal delibere e remeta para os devidos efeitos à Assembleia Municipal.

TABELA II - TAXAS A COBRAR PELOS ORGÃOS E SERVIÇOS DA AUTORIDADE

MARÍTIMA NACIONAL

Número da rubrica	Serviços Prestados	Taxa
	SECÇÃO II Atos e Procedimentos administrativos SUBSECÇÃO I Atos, Certidões e Pareceres	
I.2.5	Parecer prévio a licenciamentos, e a questões suscitadas à Repartição para avaliação (a que acresce a deslocação de perito)	25,00
	SUBSECÇÃO IV Despachos, Licenças e Autorizações especiais Licenças para atividades marítimas e/ou piscatórias	
I.2.64	Licença de encalhe (por mês)	12,00
	Licenças e autorizações para atos, atividades e embarques a bordo de navios e embarcações, ou no mar	
I.2.94	Licença para lançar fogo -de -artifício	25,00
1.2.95	Licença para lançar foguete ou pirotécnico (limite 1 unidade)	5,70
	Licenças para concursos de pesca	

I.2.96	Despacho definidor de condições de segurança:	
I.2.97	Concursos até 20 participantes	21,00
I.2.98	Concursos até 50 participantes.	50,00
I.2.99	Concursos de âmbito de competições nacionais ou internacionais, ou com mais de 50 participantes	80,00
I.2.100	Emissão de licença	6,00
	Eventos náuticos de natureza desportiva Despacho de definição de condições de segurança	
I.2.135	Com meios motorizados (motonáutica) .	90,00
I.2.136	Sem meios motorizados (remos e/ou vela) .	40,00
	SECCÃO III Atos Técnicos SUBSECCÃO III Empenhamento Pessoal e Meios	
I.3.46	Apoio Técnico (por cada elemento por dia ou fração).	150,00
I.3.54	Deslocações de Pessoal em serviço (por quilómetro de distância entre a repartição de origem do pessoal ou do material e o local de prestação efetiva do serviço ou onde o material é utilizado)	1,50

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar e remeter à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea b), nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013 de 12/09.-----

Deliberação nº 5

Protocolo para apoio financeiro no âmbito da requalificação e recuperação da igreja matriz de Lagoa entre o Município de Lagoa e a Fábrica da Igreja Paroquial de Lagoa

Foi presente a informação nº 17683 da Vice-Presidente Anabela Simão Correia Rocha, a qual é do seguinte teor:-----

“Foi solicitado pela Fabrica da Igreja Paroquial de Lagoa aos dias 17 de novembro de 2020 um apoio para a preservação do Património Religioso da Igreja Matriz de Lagoa no valor € 567 662,53 para as obras de restauro e requalificação. -----

Decorrente de diversas reuniões, de uma visita técnica à Igreja Matriz de Lagoa e de uma análise dos trabalhos a serem desenvolvidos para a preservação do património e ainda da análise na área financeira sobre o regime fiscal do IVA e a sua possibilidade de recuperação por parte da Fabrica da Igreja Paroquial de Lagoa.-----

E após a junção da documentação necessária para instruir o presente do processo, foi elaborada uma minuta sobre as áreas de intervenção a terem lugar na requalificação e restauro da **Igreja Matriz de Lagoa** que foi analisada pela **Fabrica da Igreja Paroquial de Lagoa** e confirmada no passado dia 9 de abril deste ano.-----

Assim considerando que: -----



Constitui como objeto do Conselho Económico Paroquial a:-----

- Administração dos bens eclesiásticos, agrupados num Fundo Paroquial, nomeadamente a Igreja Matriz de Lagoa. -----

Considerando também que:-----

- A **Igreja Matriz de Lagoa** também conhecida como **Igreja de Nossa Senhora da Luz**, é um templo atual datado dos finais do Século XVIII e início do Século XIX, possui uma graciosa fachada barroca com elementos neoclássicos e ainda do templo católico originário do século XVI, resta-lhe um portal de estilo manuelino localizado na torre sineira. -----
- No seu interior de três nave destaca-se o retábulo do altar-mor, com uma imagem da padroeira, Nossa Senhora da Luz, datada do século XVIII, uma imagem de S. João Baptista e ainda uma imagem do mártir São Sebastião. -----
- Existe ainda um conjunto de imagens e relicários dos séculos XVII e XVIII, com destaque para um curioso Menino Jesus deitado numa cama de madeira de estilo rocaille. -----
- Na sacristia, pode ver-se um magnífico arcaz de madeira do Brasil, algumas alaias religiosas de valor (uma naveta de prata do século XVIII e outras peças) e alguns vestígios arqueológicos do primitivo edifício manuelino.-----
- Sendo reconhecido por toda a comunidade cultural local, regional e nacional a **Igreja Matriz de Lagoa** como um património singular e único no concelho de Lagoa. -----

Considerando que: -----

- Ao Município de Lagoa, no âmbito das suas atribuições e competências do Município, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete assegurar a recuperação do património cultural e apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse Municipal, de recuperação do património cultural;-----

Propõe-se a atribuição de uma **comparticipação financeira pelo Município de Lagoa à Fabrica da Igreja Paroquial de Lagoa**, no âmbito da recuperação e requalificação da **Igreja Matriz de Lagoa** também conhecida por **Igreja da Nossa Senhora da Luz**, através da celebração de um **protocolo para a cooperação financeira no âmbito da Requalificação e Recuperação da Igreja Matriz de Lagoa entre o Município de Lagoa e a Fabrica da Igreja Paroquial de Lagoa** no montante global de € 300 000,00 (trezentos mil euros), sendo pago no período de dois anos, correspondendo no ano de 2021 o valor de € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros) e no ano de 2022 o valor de € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros), destinado a investimentos com a recuperação e requalificação da **Igreja Matriz de Lagoa** também conhecida por **Igreja da Nossa Senhora da Luz**, nomeadamente :-----

- a) A remodelação e modernização das instalações elétricas e respetivos trabalhos de construção civil das infraestruturas e preparação da rede elétrica, de acordo com a legislação em vigor;-----
- b) A remodelação e modernização da iluminação de acordo com a legislação em vigor;-----

- c) A limpeza, a manutenção e o endireitamento do chão existente no coro alto com a colocação de soalho em pinho, afagamento e envernizamento, a colocação de estrado e de escadas, ;-----
- d) A intervenção exterior em coberturas e empenas exteriores com o isolamento dos terraços, a reparação do telhado principal e do salão, do teto do salão, a recuperação e pintura das portas e janelas exteriores em madeira, a pintura do exterior e interior e o fornecimento e montagem de corrimões em ferro para as escadas exteriores;-----
- e) A conservação e restauro do património integrado da igreja: -----
- i) O retábulo de S. Miguel, escultura e pintura sobre tela; -----
 - ii) O retábulo de Santa Ana e escultura; -----
 - iii) O retábulo do Calvário e escultura; -----
 - iv) A capela N. Sra. dos Passos, retábulo, escultura e pintura sobre tela;-----
 - v) O retábulo-mor e escultura;-----
 - vi) A capela da Adoração, retábulo da Adoração e pintura sobre tela;-----
 - vii) O retábulo N. Sra. com Menino e escultura;-----
 - viii) O retábulo de S. Pedro e escultura;-----
 - ix) O retábulo N. Sra. das Dores e escultura;-----
 - x) O teto de madeira policromado da nave lateral Lado Epístola;-----
 - xi) O teto de madeira policromado da nave lateral Lado do Evangelho;-----
 - xii) O teto de madeira policromado da nave central.-----

As verbas previstas no paragrafo anterior serão liquidadas por duodécimos, conforme disponibilidade da tesouraria.-----

“Minuta do Protocolo

Primeiro Outorgante

O **Município de Lagoa**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 804 240, com sede no Largo do Município, União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, Concelho de Lagoa, representada neste ato pelo seu Presidente, **Luís António Alves da Encarnação**, casado, com domicílio profissional no Largo do Município, União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, Concelho de Lagoa, conforme deliberação de XX de XXXX de 2021.-----

Segundo Outorgante

A **Fabrica da Igreja Paroquial de Lagoa**, Instituição sem fins lucrativos, Pessoa Coletiva Religiosa n.º 502 610 263, com sede em Lagoa, União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro representado neste ato pelo Padre **Nuno Carlos Gabriel Coelho e Inácio Manuel Mimoso Martins Gravanita**, na qualidade de Presidente e Tesoureiro do Conselho Económico Paroquial, respetivamente.-----

Considerando que:-----

Constitui como objeto do Conselho Económico Paroquial a: -----

- Administração dos bens eclesiásticos, agrupados num Fundo Paroquial, nomeadamente a Igreja Matriz de Lagoa.-----

Considerando também que:-----

- A **Igreja Matriz de Lagoa** também conhecida como **Igreja de Nossa Senhora da Luz**, é um templo atual datado dos finais do Século XVIII e início do Século XIX, possui uma graciosa fachada barroca com elementos neoclássicos e ainda do templo católico originário do século XVI, resta-lhe um portal de estilo manuelino localizado na torre sineira.-----
- No seu interior de três naves destaca-se o retábulo do altar-mor, com uma imagem da padroeira, Nossa Senhora da Luz, datada do século XVIII, uma imagem de S. João Baptista e ainda uma imagem do mártir São Sebastião.-----
- Existe ainda um conjunto de imagens e relicários dos séculos XVII e XVIII, com destaque para um curioso Menino Jesus deitado numa cama de madeira de estilo rocaille.-----
- Na sacristia, pode ver-se um magnífico arcaz de madeira do Brasil, algumas alfaías religiosas de valor (uma naveta de prata do século XVIII e outras peças) e alguns vestígios arqueológicos do primitivo edifício manuelino.-----
- Sendo reconhecido por toda a comunidade cultural local, regional e nacional a **Igreja Matriz de Lagoa** como um património singular e único no concelho de Lagoa.-----

Considerando que:-----

- Ao Município de Lagoa, no âmbito das suas atribuições e competências do Município, nos termos das alíneas d) e e) do nº 2 do artigo 23º e da alínea t) e u) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete assegurar a recuperação do património cultural e apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse Municipal, de recuperação do património cultural;-----

É celebrado e mutuamente aceite, atenta a vantagem na criação de condições de cooperação suscetíveis de gerar e potenciar sinergias em ordem ao Progresso e Desenvolvimento do Concelho de Lagoa, o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA 1.ª

Constitui objeto do presente Protocolo a instituição de condições concretas para atribuição de uma **comparticipação financeira pelo Município de Lagoa à Fabrica da Igreja Paroquial de Lagoa**, no âmbito da recuperação e requalificação da **Igreja Matriz de Lagoa** também conhecida por **Igreja da Nossa Senhora da Luz**.-----

CLÁUSULA 2.ª

1.0 Primeiro Outorgante concede à **Segunda Outorgante** o apoio financeiro no montante global de € **300 000,00 (trezentos mil euros)**, sendo pago no período de dois anos, correspondendo no ano de 2021 o valor de € **150 000,00 (cento e cinquenta mil euros)** e no ano de 2022 o valor de € **150 000,00 (cento e cinquenta mil euros)**, destinado a investimentos para a recuperação e requalificação da **Igreja Matriz de Lagoa** também conhecida por **Igreja da Nossa Senhora da Luz**, nomeadamente : -----

- f) A remodelação e modernização das instalações elétricas e respetivos trabalhos de construção civil das infraestruturas e preparação da rede elétrica, de acordo com a legislação em vigor;-----

- g) A remodelação e modernização da iluminação de acordo com a legislação em vigor; -----
- h) A limpeza, a manutenção e o endireitamento do chão existente no coro alto com a colocação de soalho em pinho, afagamento e envernizamento, a colocação de estrado e de escadas;-----
- i) A intersversão exterior em coberturas e empenas exteriores com o isolamento dos terraços, a reparação do telhado principal e do salão, do teto do salão, a recuperação e pintura das portas e janelas exteriores em madeira, a pintura do exterior e interior e o fornecimento e montagem de corrimões em ferro para as escadas exteriores;-----
- j) A conservação e restauro do património integrado da igreja:-----
 - xiii) O retábulo de S. Miguel, escultura e pintura sobre tela; -----
 - xiv) O retábulo de Santa Ana e escultura; -----
 - xv) O retábulo do Calvário e escultura; -----
 - xvi) A capela N. Sra. dos Passos, retábulo, escultura e pintura sobre tela; -----
 - xvii) O retábulo-mor e escultura; -----
 - xviii) A capela da Adoração, retábulo da Adoração e pintura sobre tela;-----
 - xix) O retábulo N. Sra. com Menino e escultura;-----
 - xx) O retábulo de S. Pedro e escultura;-----
 - xxi) O retábulo N. Sra. das Dores e escultura; -----
 - xxii) O teto de madeira policromado da nave lateral Lado Epístola; -----
 - xxiii) O teto de madeira policromado da nave lateral Lado do Evangelho; -----
 - xxiv) O teto de madeira policromado da nave central. -----

2. O **Primeiro Outorgante** disponibilizará as verbas previstas no número anterior por duodécimos, conforme disponibilidade da tesouraria.-----

CLÁUSULA 3.ª

A **Segunda Outorgante** compromete-se a:-----

- 1) Aplicar as verbas nos objetos preconizados no presente Protocolo durante aos anos de 2021 e 2022, em conformidade com o estabelecido na clausula anterior;-----
- 2) A facultar ao primeiro outorgante documentos adicionais que a Divisão Financeira entenda que sejam necessárias ao cabal cumprimento do presente protocolo; -----
- 3) A enviar ao **Primeiro Outorgante** a **documentação comprovativa das despesas efetuadas relativas à aplicação financeira aqui referida até 15 de fevereiro de cada ano civil subsequente** e os documentos que sejam necessários ao seu processamento;-----
- 4) A enviar ao **Primeiro Outorgante** a **documentação relativa à Prestação de Contas apresentada junto da Diocese do Algarve até ao final do mês de abril de cada ano civil subsequente.**-----

CLÁUSULA 4.ª

A celebração do presente protocolo tem por base a deliberação de autorização da Câmara Municipal de Lagoa, realizada em XX de XXX de XXX, e da deliberação de autorização da despesa plurianual da

Assembleia Municipal de Lagoa realizada em XX de XXX de XX, sendo que os encargos resultantes deste protocolo têm o número sequencial de compromisso XXXXX (despesas capital) e será satisfeito pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: XX/XX.XX.XX.-----

CLÁUSULA 5.ª

Para a resolução de todas as questões emergentes no presente protocolo, é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Faro, Instância de Portimão, com expressa renúncia de ambas as partes a qualquer outro.--

CLÁUSULA 6.ª

O presente Protocolo vigora até ao dia 31 de dezembro de 2022.-----

Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo e estão perfeitamente cientes das suas cláusulas, conteúdo, efeitos e obrigações.-----

O presente documento é constituído por seis páginas, preenchidas apenas no seu anverso e vai ser elaborado em dois exemplares, valendo qualquer um deles como original."-----

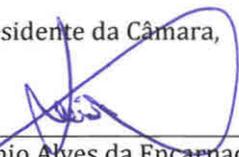
A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a celebração do protocolo, aprovar a respetiva minuta, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 101687 e remeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia do compromisso plurianual em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21/02.-----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: - E, finalmente a Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a presente ata lavrada em minuta, nos termos do número 3, do artigo 57, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

ENCERRAMENTO: - E, não havendo mais nada a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião pelas **10.30 horas**.

E eu Luís António Alves da Encarnação, Dirigente Intermédio de 3º Grau, a lavrei e subscrevi, nos termos do número 2, do artigo 57, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara,



(Luís António Alves da Encarnação)

